



# Câmara Municipal de Jardimópolis

## Estado de São Paulo

### EDITAL DE ABERTURA

### PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2020

A Câmara Municipal de Jardimópolis torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo de cadastro reserva para estágio remunerado, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, a Resolução nº 221/2015 da Câmara Municipal de Jardimópolis e demais. Todos os horários apresentados no presente edital tomarão por base o horário de Brasília.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** – Poderão participar do processo seletivo estudantes do Ensino Médio Regular, conforme tabela 01, de instituições públicas ou privadas, regularmente matriculados, com frequência efetiva em cursos oficiais ou reconhecidos pelo Ministério da Educação, e que não se encerrem no primeiro semestre de 2020.

**1.2** – Estagiários que já tiveram vínculo com a Câmara Municipal de Jardimópolis poderão participar, cientes de que o tempo total do estágio, somado o período do compromisso anterior e o do futuro, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, nos termos do art. 11, da Lei 11.788, de 25/09/2008.

**1.3** – Os estudantes deverão ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos até o encerramento das inscrições.

**1.4** – O processo seletivo será executado e coordenado pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

**1.5** – Do total de bolsas de estágio, 10% serão reservadas para candidatos com deficiência, na forma do § 5º, art. 17, da Lei 11.788, de 25/09/2008.

**1.5.1** - Para cada (10) dez estudantes convocados da lista geral, (01) uma vaga caberá ao candidato com deficiência.

**1.5.2** - Para participar do processo seletivo, os estudantes com deficiência deverão efetuar sua inscrição no período de **16/03/2020 a 23/03/2020**, sendo pelo site do cieee [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), com laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, com validade de no máximo 12 (doze) meses e documentos pessoais (R.G. e CPF) que devem ser encaminhados para o endereço de e-mail: [atende.ribeiraopreto@ciee.org.br](mailto:atende.ribeiraopreto@ciee.org.br).

**1.5.3** - Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

**1.5.4** - Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

**1.5.5** - Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

**1.5.6** - O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item **1.5.2** deverá apresentar exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.



# Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

- 1.5.7 - Os candidatos com deficiência serão classificados na lista geral e na lista específica.
- 1.5.8 - A vigência do contrato de estagiário com deficiência poderá ser prorrogada até a data de conclusão do respectivo curso.
- 1.6 – Não poderá participar do processo seletivo o estudante que tenha frequência escolar de turno INTEGRAL ou que já esteja em período de conclusão de estágio obrigatório.
- 1.6.1 – Para ingresso no programa o candidato deverá considerar o período disponibilizado para estágio de acordo com a sua Instituição de Ensino.

## 2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas no período de **16/03/2020 a 23/03/2020**, pelo site do CIEE: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), opção ESTUDANTES - PROCESSOS SELETIVOS -Veja processos seletivos - Consulte os processos públicos - Logotipo Câmara de Jardimópolis.
- 2.1.1 - No ato da inscrição o/a candidato/a deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital. Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.
- 2.1.2 - O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no requerimento de inscrição. Desta forma, o preenchimento da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato.
- 2.2 – Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 2.3 – O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail [atende.ribeiraopreto@ciee.org.br](mailto:atende.ribeiraopreto@ciee.org.br) até o dia 23 de março de 2020 (período de inscrição).
- 2.3.1 – Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.
- 2.3.2 - O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social solicitado, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (folha de resposta e lista de presença), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

## 3 - DAS VAGAS

- 3.1 – O processo seletivo é destinado, ao preenchimento das vagas dos cursos relacionados no quadro abaixo, que surgirem durante o período de validade do certame. CADASTRO RESERVA.

Tabela 01

Nível Médio	
Curso	Quant. de Vagas
Ensino Médio Regular	1 vaga

- 3.2 – As vagas de Ensino Médio destinam-se a estudantes que estejam cursando o ensino médio regular.
- 3.3 – As vagas disponibilizadas para estudantes do Ensino Médio estão destinadas para estágio no período diurno, 6 horas diárias e 30 horas semanais, de acordo com o horário de expediente administrativo da Câmara Municipal de Jardimópolis.



# Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

## 4 - DAS PROVAS

- 4.1 – As provas serão objetivas e terão duração de 01h30 min. (uma hora e trinta minutos).
- 4.2 – As provas serão aplicadas no dia **29 de março de 2020**, com início às 8h30min horas e término às 10h para estudantes do Ensino Médio Regular. O local destinado para a prestação das provas será informado mediante divulgação no dia **25/03/2020** através do site oficial do CIEE [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br).
- 4.3. – Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início.
- 4.4 – O candidato deve comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 4.4.1 - Será obrigatória a apresentação, de documento de identidade original com foto para a realização das provas.
- 4.4.2 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 4.4.3 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; boletim de ocorrência; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 4.4.4 - Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.
- 4.5 - As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, pager etc.), livros, anotações etc.
- 4.6 - O candidato somente poderá deixar o local de prova levando o caderno de questões após decorridos 45 minutos do seu início.
- 4.7 - Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.
- 4.8 - O gabarito será publicado no dia **30/03/2020**, através do site oficial do CIEE [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br).

## 5 - DAS PROVAS

- 5.1 – O processo seletivo consistirá de uma prova objetiva, contendo 30 questões, do tipo testes de múltipla escolha, conforme segue:

Tabela 2

Ensino Médio	<ul style="list-style-type: none"><li>• 10 (dez) de língua portuguesa (Ortografia, Pontuação; Sujeito; verbo e adverbio);</li><li>• 10 (dez) de matemática (Divisão; Subtração; Multiplicação: Adição; problemas com as quatro operações);</li><li>• 10 (dez) de conhecimentos gerais (Atualidades; Geografia e História);</li></ul>
--------------	--

- 5.2 - Cada questão valerá 01 (um) ponto, num total de 30 pontos.
- 5.3 - A prova terá duração de 01h30min (Uma hora e trinta minutos).
- 5.4 - Não haverá indicação de bibliografia para as provas.



# Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

## 6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 – A lista de classificação será elaborada em ordem decrescente de pontuação.

6.2 – Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

A. maior nota em Língua Portuguesa;

B. maior nota em Matemática;

C. maior idade, e

D. sorteio público

6.3 – O candidato que obtiver nota igual a 0 (zero) em qualquer uma das matérias elencadas na Tabela 02, será automaticamente desclassificado do certame, não sendo considerada a pontuação final.

6.4 – Estarão classificados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50% da nota final.

6.5 – A publicação da classificação provisória ocorrerá em **07 de abril de 2020**, através do site do CIEE [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), do site [www.camarajardinopolis.sp.gov.br](http://www.camarajardinopolis.sp.gov.br) e jornal local.

6.6 – A publicação da classificação final, após análise dos recursos protocolados ocorrerá em **15 de abril de 2020**, através do site do CIEE [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), do site [www.camarajardinopolis.sp.gov.br](http://www.camarajardinopolis.sp.gov.br) e jornal local.

## 7 – DA CONVOCAÇÃO

7.1 – A convocação para o início do estágio será encaminhada ao e-mail informado pelo candidato e também através de contato telefônico, mediante duas tentativas em horários alternados. O candidato terá 2 (dois) dias úteis para comparecer à Câmara Municipal de Jardimópolis, sito a Praça Cel. João Guimarães, 60, Centro – Jardimópolis – SP, e apresentar os documentos necessários à formalização do Termo de Compromisso de Estágio e início das atividades, sendo: 1 foto 3x4, cópia simples do RG e CPF, declaração/comprovante original de regularidade escolar/acadêmica de no máximo 30 dias e comprovante de endereço.

7.2 – Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atender as tentativas de contato, que não comparecer no prazo estabelecido, não apresentar a documentação necessária, bem como se recusar a iniciar as atividades na data, local e demais condições estipuladas pela Câmara Municipal.

7.3 – O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá após a homologação do resultado final e de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.

7.4 – A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de ser convocado para preencher a vaga de estágio, que somente será concretizada com o surgimento de vaga e de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Jardimópolis.

## 8 – DOS RECURSOS

8.1 - O candidato terá o prazo de 1 (um) dia útil para a interposição de recurso, sendo necessariamente por escrito e fundamentado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, a contar da publicação da classificação provisória, que ocorrerá em **07 de abril de 2020**.

8.1.1 - O candidato terá 1 dia útil após a publicação do gabarito para entrar com recurso.

8.2 - O recurso deverá ser protocolado na Secretaria da Câmara Municipal, situada a Praça Cel. João Guimarães, 60, Centro – Jardimópolis – SP, e deverá conter obrigatoriamente o nome e a qualificação do recorrente, fazendo-se acompanhar, imprescindivelmente, das respectivas razões, sob pena de não conhecimento.

8.3 – A homologação do processo seletivo ocorrerá, após o julgamento de todos os recursos.



# Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

## 9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1** – A bolsa - auxílio para estágio será de:

a) 70% do Salário Mínimo Nacional (R\$731,50) para 06 horas diárias de estágio para estudantes do ensino médio.

**9.2** – O estagiário tem direito a auxílio-alimentação no valor de R\$ 385,22 (trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos);

**9.3** - Do valor informado nos itens 9.1 a estão inclusos 5% (cinco por cento) referente ao benefício de auxílio transporte.

**9.4** – A jornada semanal de estágio será de 30 (trinta) horas a serem cumpridas em turnos diurnos no horário de expediente administrativo da Câmara Municipal de Jardimópolis.

**9.5** – O Termo de Compromisso de Estágio será celebrado por 12 (doze) meses ressalvados os casos previstos no item 1.2, e poderá ser prorrogado até o limite da lei.

**9.5.1** – O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido a qualquer momento por ambas as partes sem a necessidade de notificação prévia.

**9.6** – A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com Câmara Municipal de Jardimópolis.

**9.7** – O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Câmara Municipal de Jardimópolis uma única vez, por igual período.

**9.8** – Todas as comunicações referentes ao processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico ou telefone, devendo o candidato verificar periodicamente o e-mail e telefone que informou no momento da inscrição, bem como acompanhar os informes nos sítios da internet indicados.

**9.9** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Jardimópolis, 10 de março de 2020.

  
**Marli Rodrigues Violante Pegoraro**

Presidente

Câmara Municipal de Jardimópolis/SP